

ERRATA DE EDITAL

O **SENAR-AR/MG**, torna pública a **ERRATA** do **CREENCIAMENTO Nº 003/2022 – REDE ETEC**, conforme destacado abaixo:

ONDE SE LÊ:

4.2– O Tutor Presencial deverá possuir formação superior ou formação técnica, compatível com a área de atuação, experiência em educação formal (preferencialmente) e ou experiência em educação de jovens e adultos e na modalidade a distância - EAD, conforme especificado abaixo:

| REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DOS PROFISSIONAIS | |
|--|--|
| As pessoas jurídicas credenciadas devem dispor, em seu quadro (proprietário/sócio, empregado ou cooperado) de profissional que atenda às exigências de um ou mais dos perfis abaixo: | |
| TUTOR | |
| Nível | Perfil |
| I | Formação técnica em curso de nível médio em instituição de ensino reconhecida pelo MEC nas seguintes áreas: Agrícola, Agrimensura, Agroecologia, Agroindústria, Agronegócio, Agropecuária, Alimentos, Aquicultura, Engenharia Agrícola, Fruticultura, Informática, Irrigação, Magistério Superior, Segurança do Trabalho, Zootecnia. |
| II | Graduação em curso de nível superior em instituição de ensino reconhecida pelo MEC nas seguintes áreas: Administração, Agronegócio, Agronomia, Biologia, Ciências Agrárias, Contabilidade, Direito, Economia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Geografia, Gestão Ambiental, Gestão Financeira, Informática, Letras, Matemática, Medicina Veterinária, Pedagogia, Psicopedagogia, Tecnologia da Informação, Zootecnia. E Mestrado ou doutorado em curso da área correspondente à demanda do Senar em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano na ministração de aulas, palestras, workshops ou similares nos temas demandados pelo Senar. |

LEIA-SE:

4.2– O Tutor Presencial deverá possuir formação superior ou formação técnica, compatível com a área de atuação, experiência em educação formal (preferencialmente) e ou experiência em educação de jovens e adultos e na modalidade a distância - EAD, conforme especificado abaixo:

| REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DOS PROFISSIONAIS | |
|--|---|
| As pessoas jurídicas credenciadas devem dispor, em seu quadro (proprietário/sócio, empregado ou cooperado) de profissional que atenda às exigências de um ou mais dos perfis abaixo: | |
| TUTOR | |
| Nível | Perfil |
| I | Formação técnica em curso de nível médio em instituição de ensino reconhecida pelo MEC nas seguintes áreas: Agrícola, Agrimensura, Agroecologia, Agroindústria, Agronegócio, Agropecuária, Alimentos, Aquicultura, Engenharia Agrícola, Fruticultura, Informática, Irrigação, Magistério Superior, Segurança do Trabalho, Zootecnia. |
| II | Graduação em curso de nível superior em instituição de ensino reconhecida pelo MEC nas seguintes áreas: Administração, Agronegócio, Agronomia, Biologia, Ciências Agrárias, Contabilidade, Direito, Economia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Geografia, Gestão Ambiental, Gestão Financeira, Informática, Letras, Matemática, Medicina Veterinária, Pedagogia, Psicopedagogia, Tecnologia da Informação, Zootecnia. E / OU Mestrado ou doutorado em curso da área correspondente à demanda do Senar em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano na ministração de aulas, palestras, workshops ou similares nos temas demandados pelo Senar. |

As demais disposições permanecem inalteradas.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2022
Comissão de Credenciamento

Sistema FAEMG

Av. do Contorno, 1771 - Floresta - 30110-900 - Belo Horizonte/MG
sistemafaemg.org.br - Tel.: (31) 3074-3000